



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO N.º 623/2010**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Presencial n.º 08/2010.**

Fortaleza, 04 de outubro de 2010.

**Prezados Senhores,**

Em resposta ao questionamento enviado em 01 de outubro de 2010 por empresa interessada em participar do Pregão Presencial n.º 08/2010, informamos o que se segue:

**Pergunta 1:** "Nos itens 6.2.3.3 e 6.2.4.6, o referido edital, com o objetivo de resguardar a Administração de contratar com empresa que não tenha capacidade qualificação econômico-financeira, exige a apresentação de Certidão Negativa de falência ou concordata, bem como, declaração de fatos supervenientes, sob as penas da Lei, conforme transcrito.

6.2.3.3. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor judicial, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

6.2.4.6 Declaração, conforme modelo constante no ANEXO V, *sob pena de incidir nas punições cabíveis*, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93.

Por oportuno, pergunta-se; caso uma determinada empresa tenha títulos protestados, mas ainda não tenha sido pedida sua falência judicialmente e a mesma participe do certame, apresentando a Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor judicial, Justiça Ordinária e seja declarada vencedora, porém seja comprovada através de certidão positiva de cartório, o protesto de títulos, esta empresa será mantida como vencedora ou será desclassificada e penalizada?"

**Resposta:**

De acordo com o Edital, não é exigida "certidão positiva de cartório". Portanto, se o protesto de títulos não ensejou a decretação de falência ou concordata, a empresa permanecerá habilitada. Entretanto, durante a execução do contrato, a empresa vencedora deverá se manter com as mesmas condições de habilitação da época da contratação e, caso não o faça, o contrato deverá ser rescindido e aplicadas as penalidade cabíveis, após a apuração de sua responsabilidade.

Atenciosamente,

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**Às Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial n.º 08/2010.**